
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe a alteração do Plano de Aplicação para a utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas em exercícios anteriores – Fonte 1.500

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a Lei Complementar Nº 172/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 197/ 2022, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais:

Considerando, o Art. 4º da Lei Complementar Nº 172/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 197/ 2022: “*Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no caput do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos;*”

Considerando, o Art. 5º da Lei Complementar Nº 172/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 197/ 2022, “*Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023*”;

Considerando, a Resolução Nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Morretes que aprovou, o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção/ do Hospital e Maternidade Municipal “Dr. Alcídio Bortolin”, mediante contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 – Fonte 1.500;

Considerando, a Resolução Nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Morretes que aprovou, o Plano de Aplicação para adequação/ampliação/construção/ do Hospital e Maternidade Municipal “Dr. Alcídio Bortolin”, mediante contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, através da utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas a partir de 2018 – Fonte 1.500;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a alteração do Plano de Aplicação para a utilização de saldos financeiros apurados de recursos federais recebidos através do Fundo a Fundo, em contas abertas em exercícios anteriores – Fonte 1.500, para aquisição de 1 (um) equipamento de ultrassom;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 18 de outubro de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes –
COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 14/2023, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:6D1E4AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2023. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>